



# FETRACONSPAR

Informativo Eletrônico da Federação dos Trabalhadores nas  
Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado do Paraná

Online

Curitiba (PR), 12 de setembro de 2017 - 027/2017

## EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### NEGOCIAÇÕES SALARIAIS 2017

Vigência: 01.05.2017 a 30.04.2018

Comunicamos aos companheiros que foi concluída a negociação salarial com o **SINDICATO DA INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO E MARCENARIA DO ESTADO DO PARANÁ - SIMOV**, onde foram obtidos os seguintes reajustes para pisos e salários:

#### SINDICATOS INTEGRANTES DESTA NEGOCIAÇÃO COLETIVA

*SOMPAR, SOM DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, SINTRIMMOC, SOM DE CASTRO, STICM DE CIANORTE, SITRACOCIFOZ, STICM DE GUARAPUAVA, STICM DE IRATI, SITIM DE JAGUARIAÍVA, STICM DE LONDRINA, STICM DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, STICM DE MARINGÁ, STICM DE MEDIANEIRA, STICM DE PARANAGUÁ, STICM DE PARANAÍVA, STICM DE PATO BRANCO, SOM DE PONTA GROSSA, SOM DE QUEDAS DE IGUAÇU, STICM DE TOLEDO, STICM DE UBIRATÃ e STICM DE UNIÃO DA VITÓRIA*

PISO MAIO DE 2016	PISO SALARIAL MAIO DE 2017	POR HORA	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À MAIO DE 2016
5,61	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	<b>5,98</b>	6,5954%
6,01	MEIO PROFISSIONAL OU PROFISSIONAL NÍVEL I	<b>6,41</b>	6,6556%
6,57	PROFISSIONAL OU PROFISSIONAL NÍVEL II	<b>7,01</b>	6,6971%
7,69	ENCARREGADO / SUPERVISOR	<b>8,20</b>	6,6320%

#### PARA OS DEMAIS SALÁRIOS

A partir de 1º (primeiro) de maio de 2017, aos empregados da categoria, será concedida a seguinte correção salarial:

- Sobre os salários do mês de abril de 2017, já reajustados de acordo com a cláusula 4ª (quarta) da CCT anterior, e até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), será aplicado o percentual de **4,0% (quatro por cento)**.
- Sobre os salários do mês de abril de 2017, já reajustados de acordo com a cláusula 4ª (quarta) da CCT anterior, a partir de R\$ 4.000,01 (quatro mil reais e um centavo) em abril de 2017, será aplicado um reajuste fixo de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**.

#### DIFERENÇAS SALARIAIS

Eventuais diferenças salariais dos meses de maio, junho, julho e agosto de 2017, deverão ser pagas através de folha complementar, em até três parcelas, juntamente com o pagamento dos salários de setembro, outubro e novembro de 2017, e na hipótese da rescisão de contrato, juntamente com as demais verbas de direito.

Para melhores informações, entrar em contato com a Fetraconspar.

**REINALDIM BARBOZA PEREIRA**

Presidente em Exercício